



ANO I - Nº 14 – 14 DE SETEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 263/2017
Nomeia
SERVIDORA CONCURSADA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016 de acordo com o resultado publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
Bruna de Souza da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais I (feminino)

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 04/09/2017.

Guaxupé, 05 DE SETEMBRO DE 2017

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

PORTARIA Nº 264/2017

Exonera a servidora
FLÁVIA DONIZETE BERNARDO BENEDITO
do cargo de
Cozinheira

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Flávia Donizete Bernardo Benedito, matrícula nº 34682, do cargo de cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 06 de setembro de 2017

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

DECRETO Nº 1.895/2017

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO
AMIGÁVEL OU JUDICIAL A ÁREA
QUE ESPECIFICA**

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96 cc art. 11, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal e, especialmente, o que dispõe o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941 e legislação posterior, DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, para finalidade especificada no art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365/41, "p" (os demais casos previstos por leis especiais), enquadramento que se extrai sob inteligência do art. 2º e 8º da Lei nº 6.902/81, considerando que a área a ser expropriada tem como interesse público a proteção ambiental e conservação das condições ecológicas locais, o imóvel registrado sob nº Matrícula nº 12.218, ficha nº 01, livro nº 2, do Serviço Registral Imobiliário de Guaxupé/MG em nome de PAULO EDUARDO CHECHIM e MARIA ANGÉLICA DE LIMA CHECHIM.

MATRÍCULA Nº 12.218

INSCRIÇÃO NA PREFEITURA Nº 07.0007.0674.001

"Um terreno sob o n. 14 da quadra 5, situado nesta cidade, no loteamento denominado Jardim Agenor de Lima, medindo 10,00 m de frente para a Av. José Pedro Muniz; 25,00 m do lado direito de quem do imóvel olha para a via pública, confrontando com a viela sanitária; 25,00 m do lado esquerdo, confrontando com o lote 1 e 10,00 m nos fundos, confrontando com a chácara n. 7, encerrando a área de 250,00 m²."

Art. 2º - A área a ser desapropriada é parte ideal da área acima descrita e perfaz a metragem de 250,00 m².

Art. 3º - A área a ser desapropriada do sobredito imóvel, igual a de 250,00 m², será objeto de avaliação judicial ou extrajudicial levando-se em conta a situação geográfica, topográfica (declividade), bem como a finalidade (Parque Ecológico).

Art. 4º - A área descrita no art. 1º será necessária à preservação ambiental, vindo a compor o Parque Municipal Mogiana, criado pela Lei Municipal nº 1.652, de 29/09/2004, alterada pela lei municipal n. 2.365/2015, bem como Decreto Municipal n. 1.864/2014, área pública tombada e destinada ao lazer e preservação do meio ambiente.

Art. 5º - O valor definido será pago mediante acordo com o expropriado ou depositado em juízo caso se recorra à Justiça, em ambas as hipóteses compensando eventuais débitos tributários de responsabilidade dos desapropriados, correndo a despesa sob rubrica própria.

Art. 6º - Para a área ora declarada de utilidade pública se aplica de forma proporcional e desde a publicação deste decreto e enquanto permanecer a situação, isenção tributária prevista no art. 167, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 1.524/2001 (Código Tributário)

Art. 7º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé, 06 de setembro de 2017

JARBAS CORRÊ FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município



ANO I - Nº 14 – 14 DE SETEMBRO DE 2017

LEI N. 2531

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS E VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA PREFEITURA DE GUAXUPÉ E SOBRE A CRIAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTOR DE CONVÊNIOS EXTERNOS E CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS E REJEITOS

O Prefeito de Guaxupé, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Para fins de adequação de cargo de apoio ao profissional do magistério, o Grupo Ocupacional de Apoio da Educação, constante do ANEXO II, da Lei n. 1.396/98, alterada pela Lei n. 2.313/2014, passará a vigorar acrescido do seguinte cargo :

ANEXO II

Parte Integrante da Lei n. 1.396, alterada pela Lei Municipal n. 2.313/2014
GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO DA EDUCAÇÃO

CARGO	REF.	CRIADOS	PREENCHIDOS	VAGOS
Auxiliar de Professor de Educação Infantil	E-IV	32	26	6

Art. 2º Ficam criadas as vagas a seguir discriminadas no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura de Guaxupé, para o cargo criado mediante a Lei Municipal n. 1.396/98, alterada pela Lei n. 2.313/2014, descrito no quadro sintético abaixo, com sua inclusão no respectivo anexo :

ANEXO II

Parte Integrante da Lei n. 1.396/98, alterada pela Lei n. 2.313/2014

CARGO	REF.	VAGAS CRIADAS
Agente de Administração I	E-IV	15

Art. 3º O art. 7º da Lei 1.396/98 passará a vigorar com a seguinte redação:

III – Assessoria de Planejamento e Gestão
“Seção de Convênios”

Art. 4º Fica criada a função gratificada de Gestor de Convênios Externos, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, para cargos do Quadro de Pessoal Permanente da Administração Municipal, nos termos do art. 52 e parágrafos, da Lei n. 1.396/98, descrito no quadro sintético, com a inclusão no respectivo anexo:

ANEXO IV

Parte Integrante da Lei n. 1.396
QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

NOMENCLATURA	CRIADOS	PREENCHIDOS	VAGOS
Gestor de Convênios Externos	01	0	01

Art. 5º O art. 25 da Lei n. 1.396/98, alterado pela lei municipal n. 1.606/2004, passará a

vigorar com a seguinte redação :

“III – Divisão de meio ambiente

“Coordenadoria de meio ambiente”

a.1. Seção Desenvolvimento Sustentável

a.2. Seção Políticas Públicas Ambientais

Art. 6º Fica criado o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Coordenador de Resíduos Sólidos e Rejeitos, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, nos termos do art. 53, descrito no quadro sintético, com a inclusão no respectivo anexo:

ANEXO V Parte Integrante da Lei n. 1.396 QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	REF.	CRIADOS	PREENCHIDOS	VAGOS
Coordenador de Resíduos Sólidos e Rejeitos	C-III	01	0	01

Art. 7º O Grupo Ocupacional Fiscalização, constante do ANEXO II, da Lei n. 1.396/98, alterada pela Lei n. 2.313/2014, passará a vigorar acrescido dos seguintes cargos e vagas :

ANEXO II Parte Integrante da Lei n. 1.396, alterada pela lei n. 2.313/2014 GRUPO OCUPACIONAL DE FISCALIZAÇÃO

CARGO	REF.	CRIADOS	PREENCHIDOS	VAGOS
Fiscal de Meio Ambiente I	E-VII	2	0	2
Fiscal de Posturas I	E- VII	2	0	2

Art. 8º As atribuições dos novos cargos serão editadas mediante decreto.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga a letra “e” do art. 1º da Lei Municipal n. 2.260, de 12 de dezembro de 2013.

Guaxupé, 04 de Setembro de 2017

JARBAS CORRÊ FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município



ANO I - Nº 14 – 14 DE SETEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº 266/2017

Nomeia

SERVIDORES CONCURSADOS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, abaixo elencados, aprovados no concurso público 001/2016 de acordo com os resultados publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
Lucas Moreira Gonçalves	Técnico Desportivo I
Maria Aparecida Ferreira Garcia	Cozinheira I

Art. 2º Os servidores ora nomeados cumprirão o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 11 de setembro de 2017

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

PORTARIA Nº 267/2017

Nomeia

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros para comporem a Comissão de Avaliação de

Processo Seletivo Simplificado número 003/2017, nas pessoas dos servidores municipais abaixo relacionados:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Meiri Aparecida Pelicer Vilas Boas	Divisão de Recursos Humanos
Elizabeth de Melo Monteiro	Secretaria Municipal de Saúde
Daniela Bettelli Luft	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 12 de Setembro de 2017

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial n.º 101/2017 – Exclusivo para ME e EPP - Processo n.º 202/2017**, tipo Menor Preço por LOTE. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de kits lanche que serão distribuídos aos pacientes que realizam TFD – Tratamento Fora do Município, atendidos pelo SUS (Sistema Único de Saúde) e que utilizam transporte do Município para o TFD.** A abertura será dia **06 de outubro de 2017 às 09:00 horas.** O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição dos interessados a partir do dia **22 de setembro de 2017** na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Rua Tiradentes nº 19, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado. Guaxupé, 14 de setembro de 2017. Rafael Augusto Olinto – Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial n.º 102/2017 - Exclusivo para ME e EPP, Processo n.º 204/2017**, tipo Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de gás liquefeito de petróleo em botijão de 13kg e cilindros de 45kg e fornecimento de cascos vazios de 13kg para atender as diversas secretarias da Prefeitura de Guaxupé e Convênios firmados com a Prefeitura de Guaxupé/MG.** A abertura será dia **11 de outubro de 2017, às 09:00 horas.** O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição dos interessados, a partir do dia **22 de setembro de 2017**, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Rua Tiradentes nº 19, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-



ANO I - Nº 14 – 14 DE SETEMBRO DE 2017

1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado. Guaxupé, 14 de setembro de 2017. Rafael Augusto Olinto – Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial n.º 103/2017 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 205/2017**, tipo Menor Preço por item. Objeto: **Seleção e contratação de empresa(s) para fornecimento de uma máquina de solda tipo mig/mag, arames, pontas, difusores e guias para máquina de solda mig/mag para a oficina da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Guaxupé/MG.** A abertura será dia **16 de outubro de 2017, às 09:00 horas.** O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição dos interessados a partir do dia **22 de setembro de 2017** na **Secretaria de Administração** da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Rua Tiradentes nº 19, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado. Guaxupé, 14 de setembro de 2017. Rafael Augusto Olinto – Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial n.º 104/2017 – Exclusivo para ME e EPP - Processo n.º 206/2017**, tipo Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de confecção de próteses odontológicas destinadas à reabilitação oral dos usuários atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG.** A abertura será dia **17 de outubro de 2017 às 09:00 horas.** O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição dos interessados a partir do dia **22 de setembro de 2017** na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Rua Tiradentes nº 19, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado. Guaxupé, 14 de setembro de 2017. Rafael Augusto Olinto – Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Aviso de licitação. **TOMADA DE PREÇOS 012/2017– AMPLA PARTICIPAÇÃO – Processo n.º 203/2017.** O Município de Guaxupé – MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização da TOMADA DE PREÇOS 012/2017 - Processo nº 203/2017, empreitada tipo menor preço global, destinada a **seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil para construção de uma pracinha de convivência do CRAS na Avenida Walmor Álvaro de Toledo Russo – bairro Colméia, no Município de Guaxupé/MG. Recursos provenientes do Convênio SETOP n.º 105/2014 de cooperação técnica e financeira entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SETOP, e o Município de Guaxupé.** O edital completo estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Rua Tiradentes, 19, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021, a partir do dia **22 de setembro de 2017** e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde poderá ser baixado. Entrega dos envelopes até o dia **10 de outubro de 2017, às 09:00 horas**, abertura no mesmo

dia às **09:00 horas** na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Rua Tiradentes, 19, Centro, Guaxupé, Minas Gerais, devendo as empresas interessadas se **cadastrarem** na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé até o dia **05 de outubro de 2017** e realizarem a **caução** no valor de 1%(um por cento) do valor do objeto desta Tomada de Preços até o dia **09 de outubro de 2017**, devendo o comprovante da caução ser colocado dentro do Envelope nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da Tomada de Preços. **VISITA TÉCNICA:** deverá ser agendada na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, endereço Rua Francisco Ribeiro do Valle, 174 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1090 para ser realizada entre os dias 25 de setembro a 09 de outubro de 2017, nos horários das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas. Maiores informações na Secretária Municipal de Administração de Guaxupé e no site www.guaxupe.mg.gov.br. Guaxupé, 14 de setembro de 2017. Rafael Augusto Olinto – Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 095/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. A Prefeitura Municipal de Guaxupé comunica que o Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 095/2017 – Exclusivo para ME e EPP - Processo n.º 193/2017, Tipo Menor Valor por ITEM, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS durante um período de 12(doze) meses para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de plantas ornamentais enraizadas (estabelecidas em sacos plásticos ou vasos plásticos) para a finalização de projetos paisagísticos da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Guaxupé – Divisão de Parques e Jardins e para a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, para uso nas decorações do Natal de 2017**, cuja abertura estava marcada para o dia **22 de SETEMBRO de 2017, às 09:00 horas**, teve sua data de abertura alterada. **NOVA DATA DE ABERTURA: 09 de outubro de 2017, às 09:00 horas.** Tal mudança na data de abertura se dá em obediência ao disposto no §4º do Artigo 21 da Lei 8.666/93. O edital retificado e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé/MG, situada na Rua Tiradentes nº 19, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 a partir do dia **26 de setembro de 2017** e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado. Guaxupé, 14 de setembro de 2017. Rafael Augusto Olinto – Secretário Municipal de Administração.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA DE GUAXUPÉ – MINAS GERAIS

14 de setembro de 2017
Registrado sob a Lei Municipal nº 2.505 de 07 de junho de 2017
Esta publicação é criada e editada pela Assessoria de Comunicação Social
Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – centro
CNPJ: 18.663.401/0001-97

* Esse Boletim não substitui as publicações disponibilizadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, cuja data de publicação valerá para todos os efeitos legais.